



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 5.352, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E AUTARQUIAS (SAMAE E SERRAPREV) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de vencimentos a todos os servidores públicos municipais, no percentual total de 4,01 (quatro vírgula um por cento) a partir do dia 01/08/2020, a título de revisão geral do quadro civil do Poder Executivo Municipal e do quadro do magistério do Município de Tangará da Serra, referentes a perda salarial do período constante no Impacto Orçamentário e Financeiro que faz parte Integrante dessa Lei.

§ 1º a aplicação do reajuste de que trata o *caput* do art. 1º desta lei não poderá acarretar incremento da despesa de pessoal que supere o disposto no limite legal de gastos com pessoal definido na Lei Complementar Federal n.º 101 de 2000 e Lei Complementar n.º 173 de 27 de maio de 2020.

§ 2º Ficam atualizadas as tabelas de vencimentos dos cargos efetivos e dos cargos em comissão constantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, da administração direta e indireta e ainda da tabela de vencimentos dos cargos pertencentes as equipes estratégicas de saúde e dos conselheiros tutelares.

§ 3º A revisão salarial anual assegurada pelo art. 37, inciso X da Constituição Federal se estende aos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tangará da Serra – SAMAE e SERRAPREV e aos servidores do Poder Executivo Municipal, obedecendo as tabelas salariais que integram a presente Lei.

§ 4º Ficam atualizadas as tabelas de vencimentos dos cargos do magistério público municipal instituída pela Lei Complementar n.º 163, de 16 de fevereiro de 2012 que também passam a fazer parte integrante desta Lei.

§ 5º O reajuste de que trata o *caput* do art. 1º é extensivo aos profissionais admitidos mediante contrato por tempo determinado nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.



Estado Mato Grosso
Prefeitura Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Email: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br



Novembro/2017	2.129	30	1	2.160	0,42%
Novembro/2018	2184	29	1	2.214	2,50%
Novembro/2019	2466	32	1	2.499	12,8%
Total acumulado do crescimento de servidores no período de 16 anos					57,34%

* foi considerado o mês de novembro, tendo em vista que em dezembro, ocorrem muitas rescisões.

** Dados fornecidos pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, referente a todos os servidores municipais (efetivos, comissionados, contratados, etc...);

*** Dados fornecidos pelo Departamento de Pessoal do SAMAE;

**** Dados fornecidos pelo Serraprev.

a.4) Vale destacar também, os reajustes concedidos no mesmo período sem considerar o crescimento vegetativo:

Ano	Reajuste %
2004	10,00%
2005	10,00%
2006	0,00%
2007	5,00%
2008	7,00%
2009	4,60%
2010	7,68%
2011	6,46%
2012	8,00%
2013	5,00%
2014	5,56%
2015	7,00%
2016	10,36%
2017	0,00%
2018	5,75%
2019	3,94%
Total acumulado do período	96,35%

a.5) Para nível de comparação, o salário mínimo do Governo Federal no mesmo período apresentou a seguinte variação:

Ano	Valor R\$	Reajuste %
2003	240,00	-
2004	260,00	8,33
2005	300,00	15,38%
2006	350,00	16,66%



Estado Mato Grosso
Prefeitura Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Email: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br



2007	380,00	8,57%
2008	415,00	9,21%
2009	465,00	12,04%
2010	510,00	9,68%
2011	545,00	6,86%
2012	622,00	14,13%
2013	678,00	9,00%
2014	724,00	6,79%
2015	788,00	8,84%
2016	880,00	11,17%
2017	937,00	6,47%
2018	954,00	1,81%
2019	998,00	4,60%
Total acumulado do período		149,56%

a.6) As despesas com pessoal do Município de Tangará da Serra (Prefeitura + SAMAE + Serraprev) no período de referência foram:

Ano	Valor R\$	Elevação
2004	21.722.781,60	-
2005	26.774.667,51	23,25%
2006	31.035.750,78	15,91%
2007	35.149.892,54	13,25%
2008	42.713.787,58	21,51%
2009	49.479.778,50	15,84%
2010	51.498.799,59	4,08%
2011	64.765.295,24	25,76%
2012	73.338.334,06	13,23%
2013	76.753.161,94	4,65%
2014	80.779.716,07	5,25%
2015	92.347.982,04	11,85%
2016	101.397.358,20	9,8%
2017	111.241.833,39	9,70%
2018	129.031.213,14	15,99%
2019	141.944.331,79	10,01%
Total acumulado		200,08%

Em 2015 foram pagos a quantia de R\$ 6.048.575,97 (Seis milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) de Sentenças judiciais e Indenizações e Restituições trabalhistas.

Em 2016 foram pagos a quantia de R\$ 1.281.165,43 (Um milhão, duzentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) de Sentenças judiciais e R\$ 2.497.805,91 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinco reais e noventa e um centavos) Indenizações e Restituições trabalhistas.

[Handwritten signature]



Estado Mato Grosso
Prefeitura Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Email: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br



Em 2017 foram pagos a quantia de R\$ 953.446,50 (Novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) de Sentenças judiciais e R\$ 2.972.230,93 (Dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta reais e noventa e três centavos) Indenizações e Restituições trabalhistas.

Em 2018 foram pagos a quantia de R\$ 2.138.631,16 (Dois milhões, cento e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) de Indenização e Restituição Trabalhista e R\$ 714.391,09 (Setecentos e quatorze mil, trezentos e noventa e um reais e nove centavos) de Sentenças Judiciais.

Em 2019 foram pagos a quantia de R\$ 4.175.264,54 (Quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) de Indenização e Restituição Trabalhista e R\$ 744.728,79 (Setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito e setenta e nove centavos) de Sentenças Judiciais.

a.7) A folha atual de pagamento da Prefeitura Municipal + SAMAE + SERRAPREV apresenta a seguinte situação:

ORGAOS	REALIZADO JAN	REALIZADO FEV	REALIZADO MAR	REALIZADO ABR	REALIZADO MAIO	REALIZADO JUNHO
GABINETE	315.642,98	299.936,43	288.836,45	289.664,42	280.322,14	301.729,18
SEMEC	4.470.803,04	3.612.846,69	4.273.164,85	4.612.126,85	4.614.588,47	4.690.744,07
SAÚDE	3.860.242,99	3.699.123,90	3.450.654,59	4.071.799,23	3.957.998,78	4.032.234,89
ADMINISTRAÇÃO	406.715,47	366.627,37	361.808,78	424.386,64	399.935,41	416.223,20
SEPLAN	211.933,74	222.009,36	155.282,66	162.674,53	172.009,15	178.561,58
ESPORTES	68.323,75	72.903,21	74.501,93	96.735,40	67.252,79	78.398,11
FAZENDA	336.928,65	454.176,47	401.041,45	350.378,95	351.374,42	416.331,88
ASSISTÊNCIA	284.044,14	301.313,88	330.603,31	345.274,01	326.348,06	359.990,02
INFRA ESTRUTURA	734.556,66	755.465,23	649.144,77	707.724,05	701.756,44	744.837,45
AGRICULTURA	100.786,32	118.629,04	119.181,09	127.807,16	115.693,54	113.402,81
IND. E COMÉRCIO	58.875,18	43.498,66	44.858,64	57.345,74	44.943,25	46.136,29
MEIO AMBIENTE	85.102,40	106.758,34	77.649,28	108.665,05	77.567,70	90.380,70
TURISMO	27.022,24	28.566,65	30.388,24	40.008,97	53.143,33	42.788,22
SAMAE	493.060,91	470.863,26	424.382,78	531.924,11	444.048,14	550.035,12
SERRAPREV	12.668,27	12.668,27	12.668,27	12.668,27	12.668,27	12.668,27
TOTAL	11.466.706,74	10.565.386,76	10.694.167,09	11.939.183,38	11.619.649,89	12.074.461,79

No valor projetado foi considerado como base as despesas realizadas do mês de **junho/2020**, incluindo todas as obrigações trabalhistas. Caso ocorram alterações nos próximos meses, os valores consequentemente serão alterados.

4 --

Para comparação o total de gasto com pessoal previsto para o Poder Executivo **sem o reajuste** em 2020 e projetando 2% para 2021 e 2022 seria:



Estado Mato Grosso
Prefeitura Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Email: septan@tangaradaserra.mt.gov.br



Mês	2.020	2.021	2.022
Janeiro	11.466.706,74	12.074.461,79	12.315.951,03
Fevereiro	10.565.386,76	12.074.461,79	12.315.951,03
Março	10.694.167,09	12.074.461,79	12.315.951,03
Abril	11.939.183,38	12.074.461,79	12.315.951,03
Maio	11.619.649,89	12.315.951,03	12.562.270,05
Junho	12.074.461,79	12.315.951,03	12.562.270,05
Julho	12.074.461,79	12.315.951,03	12.562.270,05
Agosto	12.074.461,79	12.315.951,03	12.562.270,05
Setembro	12.074.461,79	12.315.951,03	12.562.270,05
Outubro	12.074.461,79	12.315.951,03	12.562.270,05
Novembro	12.074.461,79	12.315.951,03	12.562.270,05
Dezembro	12.074.461,79	12.315.951,03	12.562.270,05
13º Salário	12.074.461,79	12.315.951,03	12.562.270,05
1/3 de Férias	4.024.820,60	4.105.317,01	4.187.423,35
Total Geral	156.905.608,78	163.246.723,40	166.511.657,87

a.8) a proposta do Poder Executivo - Prefeitura, SAMAE e SERRAPREV é um Reajuste Geral Anual (RGA) correspondente a 4,01% a partir de agosto aos servidores públicos municipais, assim teremos a seguinte projeção:

Mês	2.020	2.021	2.022
Janeiro	11.466.706,74	12.558.647,71	12.809.820,66
Fevereiro	10.565.386,76	12.558.647,71	12.809.820,66
Março	10.694.167,09	12.558.647,71	12.809.820,66
Abril	11.939.183,38	12.558.647,71	12.809.820,66
Maio	11.619.649,89	12.809.820,66	13.066.017,08
Junho	12.074.461,79	12.809.820,66	13.066.017,08
Julho	12.074.461,79	12.809.820,66	13.066.017,08
Agosto	12.558.647,71	12.809.820,66	13.066.017,08
Setembro	12.558.647,71	12.809.820,66	13.066.017,08
Outubro	12.558.647,71	12.809.820,66	13.066.017,08
Novembro	12.558.647,71	12.809.820,66	13.066.017,08
Dezembro	12.558.647,71	12.809.820,66	13.066.017,08
13º Salário	12.558.647,71	12.809.820,66	13.066.017,08
1/3 de Férias	4.186.215,90	4.269.940,22	4.355.339,03
Total Geral	159.972.119,59	169.792.917,01	173.188.775,35

a.09) Considerando a projeção da folha atual do Poder Executivo, podemos verificar, com a presente proposta, o seguinte impacto:



Estado Mato Grosso
Prefeitura Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Email: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br



Ano	2020	2021	2022
Total de despesa sem reajuste	156.905.608,78	163.246.723,40	166.511.657,87
Total de despesa com reajuste	159.972.119,59	169.792.917,01	173.188.775,35
Impacto anual	3.066.510,81	6.546.193,61	6.677.117,48

a.10) Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para comportar o RGA consideramos o cálculo do Relatório Geral - LRF Despesas no Exercício 2020 (Empenhados) de janeiro a junho e projeções para os meses seguintes, objetivando o não comprometimento dos gastos no corrente ano:

ÓRGÃOS	DOTAÇÃO FOLHA	REALIZADO JAN A JUN	PREVISTO JUL A DEZ	TOTAL DE GASTOS	SALDO DIFERENÇA
GABINETE	4.477.800,00	1.776.131,60	2.289.309,81	4.065.441,41	412.358,59
SEMEC	68.980.680,60	26.274.273,97	35.590.082,48	61.864.356,45	7.116.324,15
SAÚDE	54.298.322,67	23.072.054,38	30.593.775,78	53.665.830,16	632.492,51
ADMINISTRAÇÃO	5.574.500,00	2.375.696,87	3.158.010,29	5.533.707,16	40.792,84
SEPLAN	3.032.200,00	1.102.471,02	1.354.800,28	2.457.271,30	574.928,70
ESPORTES	1.319.200,00	458.115,19	594.829,98	1.052.945,17	266.254,83
FAZENDA	5.808.943,53	2.310.231,82	3.158.834,87	5.469.066,69	339.876,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.382.859,99	1.947.573,42	2.731.352,28	4.678.925,70	703.734,29
INFRA ESTRUTURA	9.332.800,00	4.293.484,60	5.651.305,18	9.944.789,78	-611.989,78
AGRICULTURA	1.652.200,00	695.499,96	860.421,14	1.555.921,10	96.278,90
IND. E COMÉRCIO	720.800,00	295.657,78	350.049,87	645.707,63	75.092,37
MEIO AMBIENTE	1.258.100,00	546.123,47	685.745,49	1.231.868,96	26.231,04
TURISMO	871.105,00	221.917,65	324.647,08	546.564,71	324.540,29
SAMAE	6.337.221,69	2.914.314,32	4.173.281,47	7.087.595,79	-750.374,10
SERRAPREV	180.000,00	76.009,62	96.117,96	172.127,58	7.872,42
TOTAL	169.226.533,48	68.359.555,65	91.612.563,94	159.972.119,59	9.254.413,89

Em relação à Receita Corrente Líquida Prevista, podem ser observados os seguintes percentuais para o Poder Executivo: Prefeitura + SAMAE e SERRAPREV:

	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	333.518.485,30	344.557.947,16	355.962.815,21
(-) Receita contribuições Serraprev.-1218.01.00	8.394.406,14	8.814.126,45	9.250.832,67
(-) Receita compens. Serraprev.-1990.03.11	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00
(-) Dedução do FUNDEB	20.402.948,09	21.219.066,01	22.067.828,65
(-) Ded. Rem. Renda Fixa Serraprev.-1321.00.41	11.500,00	12.500,00	13.500,00
RCL	303.409.631,07	313.147.254,70	323.197.403,89
Total do Projeto / RCL %	1,01%	2,09%	2,06%



Vale ressaltar que os valores projetados têm como base o mês de junho do corrente exercício, e que durante o transcorrer do exercício financeiro poderá haver redução ou elevação de valores conforme a necessidade do município.

b. Quanto aos gastos com pessoal:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2019 A JUNHO/2020			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
jul/19	11.130.777,24	24.181.577,90	46,03%
ago/19	11.766.933,42	23.090.904,70	50,96%
set/19	11.730.022,08	22.842.035,79	51,35%
out/19	11.987.441,44	27.094.883,40	44,24%
nov/19	11.562.552,75	21.388.245,68	54,06%
dez/19	21.623.891,73	35.623.662,14	60,70%
jan/20	11.377.011,72	21.758.590,24	52,29%
fev/20	10.284.991,53	24.233.850,75	42,44%
mar/20	10.651.123,70	27.509.162,13	38,72%
abr/20	11.537.134,35	21.427.420,70	53,84%
mai/20	11.479.311,82	25.299.857,17	45,37%
jun/20	11.996.099,44	30.211.814,84	39,71%
Soma	147.127.291,22	304.662.005,44	48,29%
Média (12 meses)	12.260.607,60	25.388.500,45	48,29%

Observação: Não estão incluídas as despesas de contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 16.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência - RPPS não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida - RCL.

TANGARÁ DA SERRA - MT, 29/07/2020.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM

Executivo Prefeitura + SAMAE e SERRAPREV

	%
Média em % dos últimos doze meses	48,29%
Impacto do reajuste em % sobre a RCL prevista	1,01%
Total	49,30%
Limite máximo autorizado	54,00%



Estado Mato Grosso
Prefeitura Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Email: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br



Assim, conforme demonstrado há margem em percentual para atendimento das referidas despesas.

d - Quanto ao atendimento do artigo 17, que dispõe que o aumento de despesa deve ser compensado pelo aumento permanente de receita, pode ser considerada a receita realizada dos últimos anos:

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Rec. Corrente	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Prevista	156.814.297,47	175.331.521,73	197.196.502,18	209.763.055,73	246.070.330,86	270.376.130,08
Ancutada	171.507.400,93	190.078.571,16	225.205.898,53	247.017.856,96	298.298.621,91	312.583.620,21
Reestimada						
Varição/ano	6,43	10,83	18,48	9,69	20,76	9,88
Varição média					13,44	

RCL	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada
	166.960.282,92	183.919.500,65	203.583.010,23	231.721.691,04	267.323.906,78	300.933.631,69
	15,84	10,16	10,68	13,83	15,36	12,57
					13,92	

De acordo com os dados demonstrados acima pode-se observar um crescimento da Receita Corrente e Receita Corrente Líquida.

Sem mais para o momento.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



Estado Mato Grosso
Prefeitura Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Email: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as despesas decorrentes da revisão anual dos servidores públicos municipais, possui adequação orçamentária e financeira com as metas físicas e financeiras constantes na Lei nº 5.146/2019 - PPA – Plano Plurianual, Lei nº 5.202/2019 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5.224/2019 - LOA – Lei Orçamentária Anual.


Prof. **Fábio Martins Junqueira**
Prefeito Municipal

REAJUSTE**GRUPO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS E INTERMEDIÁRIO - DAI**

GRUPO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO				
LEI 5130 DE 08 DE MAIO DE 2019			2020	
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS	4,01%	ago/20
Prefeito	Subsídio	R\$ 24.090,55	R\$ 966,03	R\$ 25.056,58
Vice Prefeito	Subsídio	R\$ 9.154,42	R\$ 367,09	R\$ 9.521,51
Secretários	Subsídio	R\$ 9.154,42	R\$ 367,09	R\$ 9.521,51
Ouvidor	DAS-I	R\$ 6.378,13	R\$ 255,76	R\$ 6.633,89
Superintendente	DAS-I	R\$ 6.378,13	R\$ 255,76	R\$ 6.633,89
Procurador Geral do Município	DAS-I	R\$ 6.378,13	R\$ 255,76	R\$ 6.633,89
Diretor de Regulação Médica	DAS-I	R\$ 6.378,13	R\$ 255,76	R\$ 6.633,89
Controlador Geral do Municipal	DAS - I	R\$ 6.378,13	R\$ 255,76	R\$ 6.633,89
Contador Revisor	DAS -II	R\$ 4.443,27	R\$ 178,18	R\$ 4.621,44
Assessor	DAS -II	R\$ 4.443,27	R\$ 178,18	R\$ 4.621,44
Diretor de Escola	DAS -II	R\$ 4.443,27	R\$ 178,18	R\$ 4.621,44
Coordenador Pedagógico	DAS -II	R\$ 4.443,27	R\$ 178,18	R\$ 4.621,44
Chefe de Departamento	DAI-I	R\$ 3.644,90	R\$ 146,16	R\$ 3.791,06
Conselheiro Tutelar	DAI-II	R\$ 2.762,77	R\$ 110,79	R\$ 2.873,56
Conselheiro Tutelar Suplente	DAI-II	R\$ 2.762,77	R\$ 110,79	R\$ 2.873,56
Coordenador	DAI-II	R\$ 2.762,77	R\$ 110,79	R\$ 2.873,56
Encarregado de Serviços I	DAI-III	R\$ 1.934,85	R\$ 77,59	R\$ 2.012,43
Encarregado de Eletricista	DAI-III	R\$ 1.934,85	R\$ 77,59	R\$ 2.012,43
Encarregado de Serviços II	DAI-V	R\$ 1.495,28	R\$ 59,96	R\$ 1.555,24
Encarregado de Serviços II	DAI-V	R\$ 1.495,28	R\$ 59,96	R\$ 1.555,24
Secretario Escolar	DAI -VIII	R\$ 1.526,20	R\$ 61,20	R\$ 1.587,40



TABELA SALARIAL LEI 163/2012 -

TABELA DE PROGRESSÃO - NÍVEL ALFABETIZADO

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
ALFABETIZADO	I BASE	1.110,35	1.221,39	1.332,42	1.443,46	1.554,49	1.665,53	1.776,56	1.887,60
FUNDAMENTAL	II 15%	1.276,90	1.404,59	1.532,28	1.659,97	1.787,66	1.915,35	2.043,04	2.170,73
MÉDIO	III 25%	1.387,94	1.526,73	1.665,53	1.804,32	1.943,11	2.081,91	2.220,70	2.359,49
MÉDIO TÉCNICO	IV 30%	1.443,46	1.587,80	1.732,15	1.876,49	2.020,84	2.165,18	2.309,53	2.453,87
SUPERIOR	V 35%	1.498,97	1.648,87	1.798,77	1.948,66	2.098,56	2.248,46	2.398,36	2.548,25
ESPECIALIZAÇÃO	VI 45%	1.610,01	1.771,01	1.932,01	2.093,01	2.254,01	2.415,01	2.576,01	2.737,01

Até 5 anos + de 5 anos + de 10 anos + de 15 anos + de 20 anos + de 25 anos + de 30 anos + de 35 anos

R\$	1.067,54	Vencimento atual
R\$	42,81	4,01%
R\$	1.110,35	Valor atualizado 2020

TABELA DE PROGRESSÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
FUNDAMENTAL	II BASE	1.224,34	1.346,77	1.469,21	1.591,64	1.714,08	1.836,51	1.958,94	2.081,38
MÉDIO	III 15%	1.407,99	1.548,79	1.689,59	1.830,39	1.971,19	2.111,99	2.252,79	2.393,58
MÉDIO TÉCNICO	IV 20%	1.469,21	1.616,13	1.763,05	1.909,97	2.056,89	2.203,81	2.350,73	2.497,65
SUPERIOR	V 25%	1.530,43	1.683,47	1.836,51	1.989,55	2.142,60	2.295,64	2.448,68	2.601,72
ESPECIALIZAÇÃO	VI 35%	1.652,86	1.818,14	1.983,43	2.148,72	2.314,00	2.479,29	2.644,57	2.809,86
MESTRADO	VII 45%	1.775,29	1.952,82	2.130,35	2.307,88	2.485,41	2.662,94	2.840,47	3.018,00

R\$	1.177,14	Vencimento atual
R\$	47,20	4,01%
R\$	1.224,34	Valor atualizado 2020

TABELA SALARIAL LEI 163/2012 -

TABELA DE PROGRESSÃO - NÍVEL MÉDIO

		CLASSE									
		A	B	C	D	E	F	G	H		
NÍVEL	III	BASE	1.596,94	1.756,63	1.916,33	2.076,02	2.235,72	2.395,41	2.555,10	2.714,80	
	IV	MÉDIO TÉCNICO	10%	1.756,63	1.932,30	2.107,96	2.283,62	2.459,29	2.634,95	2.810,61	
	V	SUPERIOR	15%	1.836,48	2.020,13	2.203,78	2.387,43	2.571,07	2.754,72	2.938,37	
	VI	ESPECIALIZAÇÃO	25%	1.996,18	2.195,79	2.395,41	2.595,03	2.794,65	2.994,26	3.193,88	
	VII	MESTRADO	35%	2.155,87	2.371,46	2.587,04	2.802,63	3.018,22	3.233,80	3.449,39	
	VIII	DOCTORADO	45%	2.315,56	2.547,12	2.778,68	3.010,23	3.241,79	3.473,34	3.704,90	
										3.936,46	

R\$	1.535,37	Vencimento atual
R\$	61,57	4,01%
R\$	1.596,94	Valor atualizado 2020

TABELA DE PROGRESSÃO - NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

		CLASSE									
		A	B	C	D	E	F	G	H		
		I	1,1	1,2	1,3	1,4	1,5	1,6	1,7		
NÍVEL	IV	BASE	1.756,65	1.932,32	2.107,98	2.283,65	2.459,31	2.634,98	2.810,64	2.986,31	
	MÉDIO TÉCNICO	V	15%	2.020,15	2.222,16	2.424,18	2.626,19	2.828,21	3.030,22	3.232,24	
		SUPERIOR	V	25%	2.195,81	2.415,39	2.634,98	2.854,56	3.074,14	3.293,72	3.513,30
	ESPECIALIZAÇÃO	VI	35%	2.371,48	2.608,63	2.845,77	3.082,92	3.320,07	3.557,22	3.794,36	4.031,51
		MESTRADO	VII	45%	2.547,14	2.801,86	3.056,57	3.311,29	3.566,00	3.820,71	4.075,43
DOUTORADO		VIII	45%	2.547,14	2.801,86	3.056,57	3.311,29	3.566,00	3.820,71	4.075,43	4.330,14

R\$	1.688,92	Vencimento atual
R\$	67,73	4,01%
R\$	1.756,65	Valor atualizado 2020

TABELA SALARIAL LEI 163/2012 -

TABELA DE PROGRESSÃO - PROFESSORES 20 HORAS

TABELA DE PROGRESSÃO - TROCA DE NÍVEL POR CLASSE									
	CLASSE								
	A	B	C	D	E	F	G	H	
NÍVEL	I	1,05	1,1	1,15	1,2	1,25	1,35	1,45	
MAGISTÉRIO	I BASE	1.417,95	1.488,85	1.559,75	1.630,64	1.701,54	1.772,44	1.914,23	
SUPERIOR	II 50%	2.126,93	2.233,27	2.339,62	2.445,96	2.552,31	2.658,66	2.871,35	
ESPECIALIZAÇÃO	III 65%	2.339,62	2.456,60	2.573,58	2.690,56	2.807,54	2.924,52	3.158,48	
MESTRADO	IV 100%	2.835,50	2.977,70	3.119,49	3.261,29	3.403,08	3.544,88	3.828,47	
DOCTORADO	V 140%	3.403,08	3.573,23	3.743,39	3.913,54	4.083,70	4.253,85	4.594,16	

R\$	1.363,28	Vencimento atual
R\$	54,67	4,01%
R\$	1.417,95	Valor atualizado 2020

TABELA DE PROGRESSÃO - PROFESSORES 30 HORAS

NÍVEL	CLASSE									
	A	B	C	D	E	F	G	H		
MAGISTÉRIO I	BASE	2.126,91	2.233,26	2.339,60	2.445,95	2.552,29	2.658,64	2.871,33	3.084,02	
SUPERIOR II	50%	3.190,37	3.349,88	3.509,40	3.668,92	3.828,44	3.987,96	4.306,99	4.625,03	
ESPECIALIZAÇÃO III	65%	3.509,40	3.684,87	3.860,34	4.035,81	4.211,28	4.386,75	4.737,69	5.088,63	
MESTRADO IV	100%	4.253,82	4.466,51	4.679,20	4.891,89	5.104,58	5.317,28	5.742,66	6.168,04	
DOUTORADO V	140%	5.104,58	5.359,81	5.615,04	5.870,27	6.125,50	6.380,73	6.891,19	7.401,65	

R\$	2.044,91	Vencimento atual
R\$	82,00	4,01%
R\$	2.126,91	Valor atualizado 2020

TABELA DE PROGRESSÃO - PROFESSORES 40 HORAS

NÍVEL	CLASSE									
	VALORES DE TRATAMENTO - INSCRIÇÃO DE 2016									
	A	B	C	D	E	F	G	H		
MAGISTÉRIO I BASE	2.835,92	2.977,72	3.119,51	3.261,31	3.403,10	3.544,90	3.828,49	4.112,08		
SUPERIOR II 50%	4.253,88	4.466,57	4.679,27	4.891,96	5.104,66	5.317,35	5.742,74	6.168,13		
ESPECIALIZAÇÃO III 65%	4.679,27	4.913,23	5.147,19	5.381,16	5.615,12	5.849,09	6.317,01	6.784,94		
MESTRADO IV 100%	5.671,84	5.955,43	6.239,02	6.522,62	6.806,21	7.089,80	7.656,98	8.224,17		
DOCTORADO V 140%	6.806,21	7.146,52	7.486,83	7.827,14	8.167,45	8.507,76	9.188,38	9.869,00		

R\$	2.726,58	Vencimento atual
R\$	109,34	4,01%
R\$	2.835,92	Valor atualizado 2020



ANEXO II

Tabela salarial de progressão, previsto no art. 10, inciso I de Lei Municipal nº. 2875/2008 de 10/04/2008

TABELA DO GRUPO OCUPACIONAL I - 40HORAS

		CLASSE												CARGO DO GRUPO OCUPACIONAL I		
		A			B			C			D				CARGO DO GRUPO OCUPACIONAL I	
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G			F			E					
		H			G</											



ANEXO II

Tabela salarial de progressão, previsto no art. 10, inciso II de Lei Municipal nº. 2875/2008 de 10/04/2008

TABELA DO GRUPO OCUPACIONAL II - 40 HORAS

CLASSE									
A	B	C	D	E	F	G	H		
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
101	101	101	101	101	101	101	101	101	101
102	102	102	102	102	102	102	102	102	102
103	103	103	103	103	103	103	103	103	103
104	104	104	104	104	104	104	104	104	104
105	105	105	105	105	105	105	105	105	105
106	106	106	106	106	106	106	106	106	106
107	107	107	107	107	107	107	107	107	107
108	108	108	108	108	108	108	108	108	108
109	109	109	109	109	109	109	109	109	109
110	110	110	110	110	110	110	110	110	110
111	111	111	111	111	111	111	111	111	111
112	112	112	112	112	112	112	112	112	112
113	113	113	113	113	113	113	113	113	113
114	114	114	114	114	114	114	114	114	114
115	115	115	115	115	115	115	115	115	115
116	116	116	116	116	116	116	116	116	116
117	117	117	117	117	117	117	117	117	117
118	118	118	118	118	118	118	118	118	118
119	119	119	119	119	119	119	119	119	119
120	120	120	120	120	120	120	120	120	120
121	121	121	121	121	121	121	121	121	121
122	122	122	122	122	122	122	122	122	122
123	123	123	123	123	123	123	123	123	123
124	124	124	124	124	124	124	124	124	124
125	125	125	125	125	125	125	125	125	125
126	126	126	126	126	126	126	126	126	126
127	127	127	127	127	127	127	127	127	127
128	128	128	128	128	128	128	128	128	128
129	129	129	129	129	129	129	129	129	129
130	130	130	130	130	130	130	130	130	130
131	131	131	131	131	131	131	131	131	131
132	132	132	132	132	132	132	132	132	132
133	133	133	133	133	133	133	133	133	133
134	134	134	134	134	134	134	134	134	134
135	135	135	135	135	135	135	135	135	135
136	136	136	136	136	136	136	136	136	136
137	137	137	137	137	137	137	137	137	137
138	138	138	138	138	138	138	138	138	138
139	139	139	139	139	139	139	139	139	139
140	140	140	140	140	140	140	140	140	140
141	141	141	141	141	141	141	141	141	141
142	142	142	142	142	142	142	142	142	142
143	143	143	143	143	143	143	143	143	143
144	144	144	144	144	144	144	144	144	144
145	145	145	145	145	145	145	145	145	145
146	146	146	146	146	146	146	146	146	146
147	147	147	147	147	147	147	147	147	147
148	148	148	148	148	148	148	148	148	148
149	149	149	149	149	149	149	149	149	149
150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
151	151	151	151	151	151	151	151	151	151
152	152	152	152	152	152	152	152	152	152
153	153	153	153	153	153	153	153	153	153
154	154	154	154	154	154	154	154	154	154
155	155	155	155	155	155	155	155	155	155
156	156	156	156	156	156	156	156	156	156
157	157	157	157	157	157	157	157	157	157
158	158	158	158	158	158	158	158	158	158
159	159	159	159	159	159	159	159	159	159
160	160	160	160	160	160	160	160	160	160
161	161	161	161	161	161	161	161	161	161
162	162	162	162	162	162	162	162	162	162
163	163	163	163	163	163	163	163	163	163
164	164	164	164	164	164	164	164	164	164
165	165	165	165	165	165	165	165	165	165
166	166	166	166	166	166	166	166	166	166
167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
168	168	168	168	168	168	168	168	168	168
169	169	169	169	169	169	169	169	169	169
170	170	170	170	170	170	170	170	170	170
171	171	171	171	171	171	171	171	171	171
172	172	172	172	172	172	172	172	172	172
173	173	173	173	173	173	173	173	173	173
174	174	174	174	174	174	174	174	174	174
175	175	175	175	175	175	175	175	175	175
176	176	176	176	176	176	176	176	176	176
177	177	177	177	177	177	177	177	177	177
178	178	178	178	178	178	178	178	178	178
179	179	179	179	179	179	179	179	179	179
180	180	180	180	180	180	180	180	180	180
181	181	181	181	181	181	181	181	181	181
182	182	182	182	182	182	182	182	182	182
183	183	183	183	183	183	183	183	183	183
184	184	184	184	184	184	184	184	184	184
185	185	185	185	185	185	185	185	185	185
186	186	186	186	186	186	186	186	186	186
187	187	187	187	187	187	187	187	187	187
188	188	188	188	188	188	188	188	188	188
189	189	189	189	189	189	189	189	189	189
190	190	190	190	190	190	190	190	190	190
191	191	191	191	191	191	191	191	191	191
192	192	192	192	192	192	192	192	192	192
193	193	193	193	193	193	193	193	193	193
194	194	194	194	194	194	194	194	194	194
195	195	195	195	195	195	195	195	195	195
196	196	196	196	196	196	196	196	196	196
197	197	197	197	197	197	197	197	197	197
198	198	198	198	198	198	198	198	198	198
199	199	199	199	199	199	199	199	199	199
200	200	200	200	200	200	200	200	200	200

CARGO DO GRUPO OCUPACIONAL II: Aparentador, Carpinetário, Pedreiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas, Maquino, Auxiliar de Farmácia

Auxiliar de Saúde Bucal, Nivador, Agente Administrativo I, Agente de Fiscalização I, Agente de Vigilância Epidemiológica, Recaudatário, Auxiliar de Laboratório, Mecânico Máquinas Pesadas, Mecânico, Auxiliar de Cirurgia Dentária, Instalador de Raste e Operador de Elevações.

Técnico em Informática Tributador (em extinção), Agente de Vigilância e Fiscalização Sanitária, Agente de Vigilância



ANEXO II

Tabela salarial de progressão, previsto no art. 10, inciso III de Lei Municipal nº. 2875/2008 de 10/04/2008

TABELA DO GRUPO OCUPACIONAL III - 30 HORAS

NÍVEL	CLASSE															
	A	B	C	D	E	F	G	H								
PROFISSIONAL	1.293,43	1.317,17	1.341,90	1.366,63	1.391,36	1.416,09	1.440,82	1.465,55	1.490,28	1.515,01	1.539,74	1.564,47	1.589,20	1.613,93	1.638,66	1.663,39
4	1.617,81	1.642,54	1.667,27	1.692,00	1.716,73	1.741,46	1.766,19	1.790,92	1.815,65	1.840,38	1.865,11	1.889,84	1.914,57	1.939,30	1.964,03	1.988,76
5	1.817,28	1.842,01	1.866,74	1.891,47	1.916,20	1.940,93	1.965,66	1.990,39	2.015,12	2.039,85	2.064,58	2.089,31	2.114,04	2.138,77	2.163,50	2.188,23
6	2.016,75	2.041,48	2.066,21	2.090,94	2.115,67	2.140,40	2.165,13	2.189,86	2.214,59	2.239,32	2.264,05	2.288,78	2.313,51	2.338,24	2.362,97	2.387,70
7	2.216,22	2.240,95	2.265,68	2.290,41	2.315,14	2.339,87	2.364,60	2.389,33	2.414,06	2.438,79	2.463,52	2.488,25	2.512,98	2.537,71	2.562,44	2.587,17
8	2.415,69	2.440,42	2.465,15	2.489,88	2.514,61	2.539,34	2.564,07	2.588,80	2.613,53	2.638,26	2.662,99	2.687,72	2.712,45	2.737,18	2.761,91	2.786,64
9	2.615,16	2.639,89	2.664,62	2.689,35	2.714,08	2.738,81	2.763,54	2.788,27	2.813,00	2.837,73	2.862,46	2.887,19	2.911,92	2.936,65	2.961,38	2.986,11
10	2.814,63	2.839,36	2.864,09	2.888,82	2.913,55	2.938,28	2.963,01	2.987,74	3.012,47	3.037,20	3.061,93	3.086,66	3.111,39	3.136,12	3.160,85	3.185,58
11	3.014,10	3.038,83	3.063,56	3.088,29	3.113,02	3.137,75	3.162,48	3.187,21	3.211,94	3.236,67	3.261,40	3.286,13	3.310,86	3.335,59	3.360,32	3.385,05
12	3.213,57	3.238,30	3.263,03	3.287,76	3.312,49	3.337,22	3.361,95	3.386,68	3.411,41	3.436,14	3.460,87	3.485,60	3.510,33	3.535,06	3.559,79	3.584,52
13	3.413,04	3.437,77	3.462,50	3.487,23	3.511,96	3.536,69	3.561,42	3.586,15	3.610,88	3.635,61	3.660,34	3.685,07	3.709,80	3.734,53	3.759,26	3.783,99
14	3.612,51	3.637,24	3.661,97	3.686,70	3.711,43	3.736,16	3.760,89	3.785,62	3.810,35	3.835,08	3.859,81	3.884,54	3.909,27	3.934,00	3.958,73	3.983,46
15	3.812,00	3.836,73	3.861,46	3.886,19	3.910,92	3.935,65	3.960,38	3.985,11	4.009,84	4.034,57	4.059,30	4.084,03	4.108,76	4.133,49	4.158,22	4.182,95
16	4.011,47	4.036,20	4.060,93	4.085,66	4.110,39	4.135,12	4.159,85	4.184,58	4.209,31	4.234,04	4.258,77	4.283,50	4.308,23	4.332,96	4.357,69	4.382,42
17	4.210,94	4.235,67	4.260,40	4.285,13	4.309,86	4.334,59	4.359,32	4.384,05	4.408,78	4.433,51	4.458,24	4.482,97	4.507,70	4.532,43	4.557,16	4.581,89
18	4.410,41	4.435,14	4.459,87	4.484,60	4.509,33	4.534,06	4.558,79	4.583,52	4.608,25	4.632,98	4.657,71	4.682,44	4.707,17	4.731,90	4.756,63	4.781,36
19	4.609,88	4.634,61	4.659,34	4.684,07	4.708,80	4.733,53	4.758,26	4.782,99	4.807,72	4.832,45	4.857,18	4.881,91	4.906,64	4.931,37	4.956,10	4.980,83
20	4.809,35	4.834,08	4.858,81	4.883,54	4.908,27	4.933,00	4.957,73	4.982,46	5.007,19	5.031,92	5.056,65	5.081,38	5.106,11	5.130,84	5.155,57	5.180,30
21	5.008,82	5.033,55	5.058,28	5.083,01	5.107,74	5.132,47	5.157,20	5.181,93	5.206,66	5.231,39	5.256,12	5.280,85	5.305,58	5.330,31	5.355,04	5.379,77
22	5.208,29	5.233,02	5.257,75	5.282,48	5.307,21	5.331,94	5.356,67	5.381,40	5.406,13	5.430,86	5.455,59	5.480,32	5.505,05	5.529,78	5.554,51	5.579,24
23	5.407,76	5.432,49	5.457,22	5.481,95	5.506,68	5.531,41	5.556,14	5.580,87	5.605,60	5.630,33	5.655,06	5.679,79	5.704,52	5.729,25	5.753,98	5.778,71
24	5.607,23	5.631,96	5.656,69	5.681,42	5.706,15	5.730,88	5.755,61	5.780,34	5.805,07	5.829,80	5.854,53	5.879,26	5.903,99	5.928,72	5.953,45	5.978,18
25	5.806,70	5.831,43	5.856,16	5.880,89	5.905,62	5.930,35	5.955,08	5.979,81	6.004,54	6.029,27	6.054,00	6.078,73	6.103,46	6.128,19	6.152,92	6.177,65
26	6.006,17	6.030,90	6.055,63	6.080,36	6.105,09	6.129,82	6.154,55	6.179,28	6.204,01	6.228,74	6.253,47	6.278,20	6.302,93	6.327,66	6.352,39	6.377,12
27	6.205,64	6.230,37	6.255,10	6.279,83	6.304,56	6.329,29	6.354,02	6.378,75	6.403,48	6.428,21	6.452,94	6.477,67	6.502,40	6.527,13	6.551,86	6.576,59
28	6.405,11	6.429,84	6.454,57	6.479,30	6.504,03	6.528,76	6.553,49	6.578,22	6.602,95	6.627,68	6.652,41	6.677,14	6.701,87	6.726,60	6.751,33	6.776,06
29	6.604,58	6.629,31	6.654,04	6.678,77	6.703,50	6.728,23	6.752,96	6.777,69	6.802,42	6.827,15	6.851,88	6.876,61	6.901,34	6.926,07	6.950,80	6.975,53
30	6.804,05	6.828,78	6.853,51	6.878,24	6.902,97	6.927,70	6.952,43	6.977,16	7.001,89	7.026,62	7.051,35	7.076,08	7.100,81	7.125,54	7.150,27	7.175,00
31	7.003,52	7.028,25	7.052,98	7.077,71	7.102,44	7.127,17	7.151,90	7.176,63	7.201,36	7.226,09	7.250,82	7.275,55	7.300,28	7.325,01	7.349,74	7.374,47
32	7.203,00	7.227,73	7.252,46	7.277,19	7.301,92	7.326,65	7.351,38	7.376,11	7.400,84	7.425,57	7.450,30	7.475,03	7.499,76	7.524,49	7.549,22	7.573,95
33	7.402,47	7.427,20	7.451,93	7.476,66	7.501,39	7.526,12	7.550,85	7.575,58	7.600,31	7.625,04	7.649,77	7.674,50	7.699,23	7.723,96	7.748,69	7.773,42
34	7.601,94	7.626,67	7.651,40	7.676,13	7.700,86	7.725,59	7.750,32	7.775,05	7.799,78	7.824,51	7.849,24	7.873,97	7.898,70	7.923,43	7.948,16	7.972,89
35	7.801,41	7.826,14	7.850,87	7.875,60	7.900,33	7.925,06	7.949,79	7.974,52	8.000,25	8.024,98	8.049,71	8.074,44	8.099,17	8.123,90	8.148,63	8.173,36
36	8.000,88	8.025,61	8.050,34	8.075,07	8.100,80	8.125,53	8.150,26	8.174,99	8.199,72	8.224,45	8.249,18	8.273,91	8.298,64	8.323,37	8.348,10	8.372,83
37	8.200,35	8.225,08	8.249,81	8.274,54	8.299,27	8.324,00	8.348,73	8.373,46	8.398,19	8.422,92	8.447,65	8.472,38	8.497,11	8.521,84	8.546,57	8.571,30
38	8.400,82	8.425,55	8.450,28	8.475,01	8.499,74	8.524,47	8.549,20	8.573,93	8.598,66	8.623,39	8.648,12	8.672,85	8.697,58	8.722,31	8.747,04	8.771,77
39	8.600,29	8.625,02	8.649,75	8.674,48	8.699,21	8.723,94	8.748,67	8.773,40	8.798,13	8.822,86	8.847,59	8.872,32	8.897,05	8.921,78	8.946,51	8.971,24
40	8.800,76	8.825,49	8.850,22	8.874,95	8.899,68	8.924,41	8.949,14	8.973,87	9.000,00	9.024,73	9.049,46	9.074,19	9.098,92	9.123,65	9.148,38	9.173,11
41	9.000,23	9.024,96	9.049,69	9.074,42	9.099,15	9.123,88	9.148,61	9.173,34	9.198,07	9.222,80	9.247,53	9.272,26	9.296,99	9.321,72	9.346,45	9.371,18
42	9.200,70	9.225,43	9.250,16	9.274,89	9.299,62	9.324,35	9.349,08	9.373,81	9.398,54	9.423,27	9.448,00	9.472,73	9.497,46	9.522,19	9.546,92	9.571,65
43	9.400,17	9.424,90	9.449,63	9.474,36	9.499,09	9.523,82	9.548,55	9.573,28	9.598,01	9.622,74	9.647,47	9.672,20	9.696,93	9.721,66	9.746,39	9.771,12
44	9.600,64	9.625,37	9.650,10	9.674,83	9.699,56	9.724,29	9.749,02	9.773,75	9.798,48	9.823,21	9.847,94	9.872,67	9.897,40	9.922,13	9.946,86	9.971,59
45	9.800,11	9.824,84	9.849,57	9.874,30	9.899,03	9.923,76	9.948,49	9.973,22	10.000,00	10.024,73	10.049,46	10.074,19	10.098,92	10.123,65	10.148,38	10.173,11
46	10.000,58	10.025,31	10.050,04	10.074,77	10.099,50	10.124,23	10.148,96	10.173,69	10.198,42	10.223,15	10.247,88	10.272,61	10.297,34	10.322,07	10.346,80	10.371,53
47	10.200,05	10.224,78	10.249,51	10.274,24	10.298,97	10.323,70	10.348,43	10.373,16	10.397,89	10.422,62	10.447,35	10.472,08	10.496,81	10.521,54	10.546,27	10.571,00
48	10.400,52	10.425,25	10.449,98	10.474,71	10.499,44	10.524,17	10.548,90	10.573,63	10.598,36	10.623,09	10.647,82	10.672,55	10.697,28	10.722,01	10.746,74	10.771,47
49	10.600,99	10.625,72	10.650,45	10.675,18	10.699,91	10.724,64	10.749,37	10.774,10	10.798,83	10.823,56	10.848,29	10.873,02	10.897,75	10.922,48	10.947,21	10.971,94
50	10.800,46	10.825,19	10.849,92	10.874,65	10.899,38	10.924,11	10.948,84	10.973,57	10.998,30	11.023,03	11.047,76	11.072,49	11.097,22	11.121,95	11.146,68	11.171,41
51	11.000,93	11.025,66	11.050,39	11.075,12	11.099,85	11.124,58	11.149,31	11.174,04	11.198,77	11.223,50	11.248,23	11.272,96	11.297,69	11.322,42	11.347,15	11.371,88
52	11.200,40	11.225,13	11.249,86	11.274,59	11.299,32	11.324,05	11.348,78	11.373,51	11.398,24	11.422,97	11.447,70	11.472,43	11.497,16	11.521,89	11.546,62	11.571,35
53	11.400,87	11.425,60	11.450,33	11.475,06	11.499,79	11.524,52	11.549,25	11.573,98	11.598,71	11.623,44	11.648,17	11.672,90	11.697,63	11.722,36	11.747,09	11.771,82
54	11.600,34	11.625,07	11.649,80	11.674,53	11.699,26	11.723,99	11.748,72	11.773,45	11.798,18	11.822,91	11.847,64	11.872,37	11.897,10	11.921,83	11.946,56	11.971,29
55	11.800,81	11.825,54	11.850,27	11.874,99	11.899,72	11.924,45										

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO
(TAXAS) 3311-4800 - 3311-4801

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO
(TAXAS) 3311-4800 - 3311-4801

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO
(TAXAS) 3311-4800 - 3311-4801

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO
(TAXAS) 3311-4800 - 3311-4801

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO
(TAXAS) 3311-4800 - 3311-4801

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO
(TAXAS) 3311-4800 - 3311-4801

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO
(TAXAS) 3311-4800 - 3311-4801

ANEXO II

Tabela salarial de progressão, previsto no art. 10, Inciso IV de Lei Municipal nº 26.744/2011

ASSINTE: A SOCIEDADE OCUPACIONAL IV-30 HORAS - Enfermeiro

[illegible]

CARGO DO GRUPO OCUPACIONAL IV 30 Horas: Entenheiro

[illegible]



ANEXO II

Tabela salarial de progressão, previsto no art. 10, inciso IV de Lei Municipal nº. 2875/2008 de 10/04/2008

TABELA DO GRUPO OCUPACIONAL IV-40HORAS - MÉDICO CLÍNICO GERAL

NIVEL	A	CLASSE					H
		A	C	D	E	F	
PROFESSOR	14.552,81	15.258,79	16.022,77	16.848,85	17.730,12	18.670,59	19.674,26
PROFESSOR	15.258,79	16.022,77	16.848,85	17.730,12	18.670,59	19.674,26	20.744,03
PROFESSOR	16.022,77	16.848,85	17.730,12	18.670,59	19.674,26	20.744,03	21.880,80
PROFESSOR	16.848,85	17.730,12	18.670,59	19.674,26	20.744,03	21.880,80	23.088,57
PROFESSOR	17.730,12	18.670,59	19.674,26	20.744,03	21.880,80	23.088,57	24.364,34
PROFESSOR	18.670,59	19.674,26	20.744,03	21.880,80	23.088,57	24.364,34	25.714,11
PROFESSOR	19.674,26	20.744,03	21.880,80	23.088,57	24.364,34	25.714,11	27.144,88
PROFESSOR	20.744,03	21.880,80	23.088,57	24.364,34	25.714,11	27.144,88	28.662,65
PROFESSOR	21.880,80	23.088,57	24.364,34	25.714,11	27.144,88	28.662,65	30.274,42
PROFESSOR	23.088,57	24.364,34	25.714,11	27.144,88	28.662,65	30.274,42	31.986,19
PROFESSOR	24.364,34	25.714,11	27.144,88	28.662,65	30.274,42	31.986,19	33.797,96
PROFESSOR	25.714,11	27.144,88	28.662,65	30.274,42	31.986,19	33.797,96	35.709,73
PROFESSOR	27.144,88	28.662,65	30.274,42	31.986,19	33.797,96	35.709,73	37.727,50
PROFESSOR	28.662,65	30.274,42	31.986,19	33.797,96	35.709,73	37.727,50	39.857,27
PROFESSOR	30.274,42	31.986,19	33.797,96	35.709,73	37.727,50	39.857,27	42.005,04
PROFESSOR	31.986,19	33.797,96	35.709,73	37.727,50	39.857,27	42.005,04	44.276,81
PROFESSOR	33.797,96	35.709,73	37.727,50	39.857,27	42.005,04	44.276,81	46.668,58
PROFESSOR	35.709,73	37.727,50	39.857,27	42.005,04	44.276,81	46.668,58	49.186,35
PROFESSOR	37.727,50	39.857,27	42.005,04	44.276,81	46.668,58	49.186,35	51.826,12
PROFESSOR	39.857,27	42.005,04	44.276,81	46.668,58	49.186,35	51.826,12	54.593,89
PROFESSOR	42.005,04	44.276,81	46.668,58	49.186,35	51.826,12	54.593,89	57.494,66
PROFESSOR	44.276,81	46.668,58	49.186,35	51.826,12	54.593,89	57.494,66	60.534,43
PROFESSOR	46.668,58	49.186,35	51.826,12	54.593,89	57.494,66	60.534,43	63.719,20
PROFESSOR	49.186,35	51.826,12	54.593,89	57.494,66	60.534,43	63.719,20	67.055,97
PROFESSOR	51.826,12	54.593,89	57.494,66	60.534,43	63.719,20	67.055,97	70.550,74
PROFESSOR	54.593,89	57.494,66	60.534,43	63.719,20	67.055,97	70.550,74	74.211,51
PROFESSOR	57.494,66	60.534,43	63.719,20	67.055,97	70.550,74	74.211,51	78.046,28
PROFESSOR	60.534,43	63.719,20	67.055,97	70.550,74	74.211,51	78.046,28	82.063,05
PROFESSOR	63.719,20	67.055,97	70.550,74	74.211,51	78.046,28	82.063,05	86.261,82
PROFESSOR	67.055,97	70.550,74	74.211,51	78.046,28	82.063,05	86.261,82	90.651,59
PROFESSOR	70.550,74	74.211,51	78.046,28	82.063,05	86.261,82	90.651,59	95.233,36
PROFESSOR	74.211,51	78.046,28	82.063,05	86.261,82	90.651,59	95.233,36	100.008,13
PROFESSOR	78.046,28	82.063,05	86.261,82	90.651,59	95.233,36	100.008,13	104.977,90
PROFESSOR	82.063,05	86.261,82	90.651,59	95.233,36	100.008,13	104.977,90	110.143,67
PROFESSOR	86.261,82	90.651,59	95.233,36	100.008,13	104.977,90	110.143,67	115.507,44
PROFESSOR	90.651,59	95.233,36	100.008,13	104.977,90	110.143,67	115.507,44	121.071,21
PROFESSOR	95.233,36	100.008,13	104.977,90	110.143,67	115.507,44	121.071,21	126.836,98
PROFESSOR	100.008,13	104.977,90	110.143,67	115.507,44	121.071,21	126.836,98	132.805,75
PROFESSOR	104.977,90	110.143,67	115.507,44	121.071,21	126.836,98	132.805,75	138.979,52
PROFESSOR	110.143,67	115.507,44	121.071,21	126.836,98	132.805,75	138.979,52	145.359,29
PROFESSOR	115.507,44	121.071,21	126.836,98	132.805,75	138.979,52	145.359,29	151.946,06
PROFESSOR	121.071,21	126.836,98	132.805,75	138.979,52	145.359,29	151.946,06	158.741,83
PROFESSOR	126.836,98	132.805,75	138.979,52	145.359,29	151.946,06	158.741,83	165.747,60
PROFESSOR	132.805,75	138.979,52	145.359,29	151.946,06	158.741,83	165.747,60	172.964,37
PROFESSOR	138.979,52	145.359,29	151.946,06	158.741,83	165.747,60	172.964,37	180.393,14
PROFESSOR	145.359,29	151.946,06	158.741,83	165.747,60	172.964,37	180.393,14	188.036,91
PROFESSOR	151.946,06	158.741,83	165.747,60	172.964,37	180.393,14	188.036,91	195.897,68
PROFESSOR	158.741,83	165.747,60	172.964,37	180.393,14	188.036,91	195.897,68	203.977,45
PROFESSOR	165.747,60	172.964,37	180.393,14	188.036,91	195.897,68	203.977,45	212.278,22
PROFESSOR	172.964,37	180.393,14	188.036,91	195.897,68	203.977,45	212.278,22	220.802,99
PROFESSOR	180.393,14	188.036,91	195.897,68	203.977,45	212.278,22	220.802,99	229.553,76
PROFESSOR	188.036,91	195.897,68	203.977,45	212.278,22	220.802,99	229.553,76	238.533,53
PROFESSOR	195.897,68	203.977,45	212.278,22	220.802,99	229.553,76	238.533,53	247.745,30
PROFESSOR	203.977,45	212.278,22	220.802,99	229.553,76	238.533,53	247.745,30	257.191,07
PROFESSOR	212.278,22	220.802,99	229.553,76	238.533,53	247.745,30	257.191,07	266.884,84
PROFESSOR	220.802,99	229.553,76	238.533,53	247.745,30	257.191,07	266.884,84	276.829,61
PROFESSOR	229.553,76	238.533,53	247.745,30	257.191,07	266.884,84	276.829,61	287.029,38
PROFESSOR	238.533,53	247.745,30	257.191,07	266.884,84	276.829,61	287.029,38	297.488,15
PROFESSOR	247.745,30	257.191,07	266.884,84	276.829,61	287.029,38	297.488,15	308.209,92
PROFESSOR	257.191,07	266.884,84	276.829,61	287.029,38	297.488,15	308.209,92	319.198,69
PROFESSOR	266.884,84	276.829,61	287.029,38	297.488,15	308.209,92	319.198,69	330.459,46
PROFESSOR	276.829,61	287.029,38	297.488,15	308.209,92	319.198,69	330.459,46	341.997,23
PROFESSOR	287.029,38	297.488,15	308.209,92	319.198,69	330.459,46	341.997,23	353.817,00
PROFESSOR	297.488,15	308.209,92	319.198,69	330.459,46	341.997,23	353.817,00	365.924,77
PROFESSOR	308.209,92	319.198,69	330.459,46	341.997,23	353.817,00	365.924,77	378.325,54
PROFESSOR	319.198,69	330.459,46	341.997,23	353.817,00	365.924,77	378.325,54	391.025,31
PROFESSOR	330.459,46	341.997,23	353.817,00	365.924,77	378.325,54	391.025,31	404.030,08
PROFESSOR	341.997,23	353.817,00	365.924,77	378.325,54	391.025,31	404.030,08	417.347,85
PROFESSOR	353.817,00	365.924,77	378.325,54	391.025,31	404.030,08	417.347,85	430.984,62
PROFESSOR	365.924,77	378.325,54	391.025,31	404.030,08	417.347,85	430.984,62	444.947,39
PROFESSOR	378.325,54	391.025,31	404.030,08	417.347,85	430.984,62	444.947,39	459.233,16
PROFESSOR	391.025,31	404.030,08	417.347,85	430.984,62	444.947,39	459.233,16	473.848,93
PROFESSOR	404.030,08	417.347,85	430.984,62	444.947,39	459.233,16	473.848,93	488.791,70
PROFESSOR	417.347,85	430.984,62	444.947,39	459.233,16	473.848,93	488.791,70	504.068,47
PROFESSOR	430.984,62	444.947,39	459.233,16	473.848,93	488.791,70	504.068,47	519.686,24
PROFESSOR	444.947,39	459.233,16	473.848,93	488.791,70	504.068,47	519.686,24	535.642,01
PROFESSOR	459.233,16	473.848,93	488.791,70	504.068,47	519.686,24	535.642,01	551.943,78
PROFESSOR	473.848,93	488.791,70	504.068,47	519.686,24	535.642,01	551.943,78	568.597,55
PROFESSOR	488.791,70	504.068,47	519.686,24	535.642,01	551.943,78	568.597,55	585.601,32
PROFESSOR	504.068,47	519.686,24	535.642,01	551.943,78	568.597,55	585.601,32	602.953,09
PROFESSOR	519.686,24	535.642,01	551.943,78	568.597,55	585.601,32	602.953,09	620.660,86
PROFESSOR	535.642,01	551.943,78	568.597,55	585.601,32	602.953,09	620.660,86	638.721,63
PROFESSOR	551.943,78	568.597,55	585.601,32	602.953,09	620.660,86	638.721,63	657.143,40
PROFESSOR	568.597,55	585.601,32	602.953,09	620.660,86	638.721,63	657.143,40	675.923,17
PROFESSOR	585.601,32	602.953,09	620.660,86	638.721,63	657.143,40	675.923,17	695.068,94
PROFESSOR	602.953,09	620.660,86	638.721,63	657.143,40	675.923,17	695.068,94	714.586,71
PROFESSOR	620.660,86	638.721,63	657.143,40	675.923,17	695.068,94	714.586,71	734.473,48
PROFESSOR	638.721,63	657.143,40	675.923,17	695.068,94	714.586,71	734.473,48	754.736,25
PROFESSOR	657.143,40	675.923,17	695.068,94	714.586,71	734.473,48	754.736,25	775.381,02
PROFESSOR	675.923,17	695.068,94	714.586,71	734.473,48	754.736,25	775.381,02	796.414,79
PROFESSOR	695.068,94	714.586,71	734.473,48	754.736,25	775.381,02	796.414,79	817.844,56
PROFESSOR	714.586,71	734.473,48	754.736,25	775.381,02	796.414,79	817.844,56	839.668,33
PROFESSOR	734.473,48	754.736,25	775.381,02	796.414,79	817.844,56	839.668,33	861.894,10
PROFESSOR	754.736,25	775.381,02	796.414,79	817.844,56	839.668,33	861.894,10	884.529,87
PROFESSOR	775.381,02	796.414,79	817.844,56	839.668,33	861.894,10	884.529,87	907.582,64
PROFESSOR	796.414,79	817.844,56	839.668,33	861.894,10	884.529,87	907.582,64	931.051,41
PROFESSOR	817.844,56	839.668,33	861.894,10	884.529,87	907.582,64	931.051,41	954.944,18
PROFESSOR	839.668,33	861.894,10	884.529,87	907.582,64	931.051,41	954.944,18	979.270,95
PROFESSOR	861.894,10	884.529,87	907.582,64	931.051,41	954.944,18	979.270,95	1004.039,72
PROFESSOR	884.529,87	907.582,64	931.051,41	954.944,18	979.270,95	1004.039,72	1029.260,49
PROFESSOR	907.582,64	931.051,41	954.944,18	979.270,95	1004.039,72	1029.260,49</	

ARGENTINO GRUPO OCUPACIONAL IV 30 Horas: Médico Clínico General



ANEXO II

Tabela salarial de progressão, previsto no art. 10, inciso IV de Lei Municipal nº. 2875/2008 de 10/04/2008

TABELA DO GRUPO OCUPACIONAL IV- 20HORAS - Médico Clínico Geral, Médico Obstetra, Médico Infectologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista, Médico Nefrologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião, Médico Ultrassonografista, Médico Neurologista.

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
	1	2	3	4	5	6	7	8
PROFISSIONAL	7.230,40	7.340,00	7.450,00	7.560,00	7.670,00	7.780,00	7.890,00	7.990,00
PROFISSIONAL	8.000,00	8.100,00	8.200,00	8.300,00	8.400,00	8.500,00	8.600,00	8.700,00
PROFISSIONAL	8.800,00	8.900,00	9.000,00	9.100,00	9.200,00	9.300,00	9.400,00	9.500,00
PROFISSIONAL	9.600,00	9.700,00	9.800,00	9.900,00	10.000,00	10.100,00	10.200,00	10.300,00
PROFISSIONAL	10.400,00	10.500,00	10.600,00	10.700,00	10.800,00	10.900,00	11.000,00	11.100,00
PROFISSIONAL	11.200,00	11.300,00	11.400,00	11.500,00	11.600,00	11.700,00	11.800,00	11.900,00
PROFISSIONAL	12.000,00	12.100,00	12.200,00	12.300,00	12.400,00	12.500,00	12.600,00	12.700,00
PROFISSIONAL	12.800,00	12.900,00	13.000,00	13.100,00	13.200,00	13.300,00	13.400,00	13.500,00
PROFISSIONAL	13.600,00	13.700,00	13.800,00	13.900,00	14.000,00	14.100,00	14.200,00	14.300,00
PROFISSIONAL	14.400,00	14.500,00	14.600,00	14.700,00	14.800,00	14.900,00	15.000,00	15.100,00
PROFISSIONAL	15.200,00	15.300,00	15.400,00	15.500,00	15.600,00	15.700,00	15.800,00	15.900,00
PROFISSIONAL	16.000,00	16.100,00	16.200,00	16.300,00	16.400,00	16.500,00	16.600,00	16.700,00
PROFISSIONAL	16.800,00	16.900,00	17.000,00	17.100,00	17.200,00	17.300,00	17.400,00	17.500,00
PROFISSIONAL	17.600,00	17.700,00	17.800,00	17.900,00	18.000,00	18.100,00	18.200,00	18.300,00
PROFISSIONAL	18.400,00	18.500,00	18.600,00	18.700,00	18.800,00	18.900,00	19.000,00	19.100,00
PROFISSIONAL	19.200,00	19.300,00	19.400,00	19.500,00	19.600,00	19.700,00	19.800,00	19.900,00
PROFISSIONAL	20.000,00	20.100,00	20.200,00	20.300,00	20.400,00	20.500,00	20.600,00	20.700,00
PROFISSIONAL	20.800,00	20.900,00	21.000,00	21.100,00	21.200,00	21.300,00	21.400,00	21.500,00
PROFISSIONAL	21.600,00	21.700,00	21.800,00	21.900,00	22.000,00	22.100,00	22.200,00	22.300,00
PROFISSIONAL	22.400,00	22.500,00	22.600,00	22.700,00	22.800,00	22.900,00	23.000,00	23.100,00
PROFISSIONAL	23.200,00	23.300,00	23.400,00	23.500,00	23.600,00	23.700,00	23.800,00	23.900,00
PROFISSIONAL	24.000,00	24.100,00	24.200,00	24.300,00	24.400,00	24.500,00	24.600,00	24.700,00
PROFISSIONAL	24.800,00	24.900,00	25.000,00	25.100,00	25.200,00	25.300,00	25.400,00	25.500,00
PROFISSIONAL	25.600,00	25.700,00	25.800,00	25.900,00	26.000,00	26.100,00	26.200,00	26.300,00
PROFISSIONAL	26.400,00	26.500,00	26.600,00	26.700,00	26.800,00	26.900,00	27.000,00	27.100,00
PROFISSIONAL	27.200,00	27.300,00	27.400,00	27.500,00	27.600,00	27.700,00	27.800,00	27.900,00
PROFISSIONAL	28.000,00	28.100,00	28.200,00	28.300,00	28.400,00	28.500,00	28.600,00	28.700,00
PROFISSIONAL	28.800,00	28.900,00	29.000,00	29.100,00	29.200,00	29.300,00	29.400,00	29.500,00
PROFISSIONAL	29.600,00	29.700,00	29.800,00	29.900,00	30.000,00	30.100,00	30.200,00	30.300,00
PROFISSIONAL	30.400,00	30.500,00	30.600,00	30.700,00	30.800,00	30.900,00	31.000,00	31.100,00
PROFISSIONAL	31.200,00	31.300,00	31.400,00	31.500,00	31.600,00	31.700,00	31.800,00	31.900,00
PROFISSIONAL	32.000,00	32.100,00	32.200,00	32.300,00	32.400,00	32.500,00	32.600,00	32.700,00
PROFISSIONAL	32.800,00	32.900,00	33.000,00	33.100,00	33.200,00	33.300,00	33.400,00	33.500,00
PROFISSIONAL	33.600,00	33.700,00	33.800,00	33.900,00	34.000,00	34.100,00	34.200,00	34.300,00
PROFISSIONAL	34.400,00	34.500,00	34.600,00	34.700,00	34.800,00	34.900,00	35.000,00	35.100,00
PROFISSIONAL	35.200,00	35.300,00	35.400,00	35.500,00	35.600,00	35.700,00	35.800,00	35.900,00
PROFISSIONAL	36.000,00	36.100,00	36.200,00	36.300,00	36.400,00	36.500,00	36.600,00	36.700,00
PROFISSIONAL	36.800,00	36.900,00	37.000,00	37.100,00	37.200,00	37.300,00	37.400,00	37.500,00
PROFISSIONAL	37.600,00	37.700,00	37.800,00	37.900,00	38.000,00	38.100,00	38.200,00	38.300,00
PROFISSIONAL	38.400,00	38.500,00	38.600,00	38.700,00	38.800,00	38.900,00	39.000,00	39.100,00
PROFISSIONAL	39.200,00	39.300,00	39.400,00	39.500,00	39.600,00	39.700,00	39.800,00	39.900,00
PROFISSIONAL	40.000,00	40.100,00	40.200,00	40.300,00	40.400,00	40.500,00	40.600,00	40.700,00
PROFISSIONAL	40.800,00	40.900,00	41.000,00	41.100,00	41.200,00	41.300,00	41.400,00	41.500,00
PROFISSIONAL	41.600,00	41.700,00	41.800,00	41.900,00	42.000,00	42.100,00	42.200,00	42.300,00
PROFISSIONAL	42.400,00	42.500,00	42.600,00	42.700,00	42.800,00	42.900,00	43.000,00	43.100,00
PROFISSIONAL	43.200,00	43.300,00	43.400,00	43.500,00	43.600,00	43.700,00	43.800,00	43.900,00
PROFISSIONAL	44.000,00	44.100,00	44.200,00	44.300,00	44.400,00	44.500,00	44.600,00	44.700,00
PROFISSIONAL	44.800,00	44.900,00	45.000,00	45.100,00	45.200,00	45.300,00	45.400,00	45.500,00
PROFISSIONAL	45.600,00	45.700,00	45.800,00	45.900,00	46.000,00	46.100,00	46.200,00	46.300,00
PROFISSIONAL	46.400,00	46.500,00	46.600,00	46.700,00	46.800,00	46.900,00	47.000,00	47.100,00
PROFISSIONAL	47.200,00	47.300,00	47.400,00	47.500,00	47.600,00	47.700,00	47.800,00	47.900,00
PROFISSIONAL	48.000,00	48.100,00	48.200,00	48.300,00	48.400,00	48.500,00	48.600,00	48.700,00
PROFISSIONAL	48.800,00	48.900,00	49.000,00	49.100,00	49.200,00	49.300,00	49.400,00	49.500,00
PROFISSIONAL	49.600,00	49.700,00	49.800,00	49.900,00	50.000,00	50.100,00	50.200,00	50.300,00
PROFISSIONAL	50.400,00	50.500,00	50.600,00	50.700,00	50.800,00	50.900,00	51.000,00	51.100,00
PROFISSIONAL	51.200,00	51.300,00	51.400,00	51.500,00	51.600,00	51.700,00	51.800,00	51.900,00
PROFISSIONAL	52.000,00	52.100,00	52.200,00	52.300,00	52.400,00	52.500,00	52.600,00	52.700,00
PROFISSIONAL	52.800,00	52.900,00	53.000,00	53.100,00	53.200,00	53.300,00	53.400,00	53.500,00
PROFISSIONAL	53.600,00	53.700,00	53.800,00	53.900,00	54.000,00	54.100,00	54.200,00	54.300,00
PROFISSIONAL	54.400,00	54.500,00	54.600,00	54.700,00	54.800,00	54.900,00	55.000,00	55.100,00
PROFISSIONAL	55.200,00	55.300,00	55.400,00	55.500,00	55.600,00	55.700,00	55.800,00	55.900,00
PROFISSIONAL	56.000,00	56.100,00	56.200,00	56.300,00	56.400,00	56.500,00	56.600,00	56.700,00
PROFISSIONAL	56.800,00	56.900,00	57.000,00	57.100,00	57.200,00	57.300,00	57.400,00	57.500,00
PROFISSIONAL	57.600,00	57.700,00	57.800,00	57.900,00	58.000,00	58.100,00	58.200,00	58.300,00
PROFISSIONAL	58.400,00	58.500,00	58.600,00	58.700,00	58.800,00	58.900,00	59.000,00	59.100,00
PROFISSIONAL	59.200,00	59.300,00	59.400,00	59.500,00	59.600,00	59.700,00	59.800,00	59.900,00
PROFISSIONAL	60.000,00	60.100,00	60.200,00	60.300,00	60.400,00	60.500,00	60.600,00	60.700,00
PROFISSIONAL	60.800,00	60.900,00	61.000,00	61.100,00	61.200,00	61.300,00	61.400,00	61.500,00
PROFISSIONAL	61.600,00	61.700,00	61.800,00	61.900,00	62.000,00	62.100,00	62.200,00	62.300,00
PROFISSIONAL	62.400,00	62.500,00	62.600,00	62.700,00	62.800,00	62.900,00	63.000,00	63.100,00
PROFISSIONAL	63.200,00	63.300,00	63.400,00	63.500,00	63.600,00	63.700,00	63.800,00	63.900,00
PROFISSIONAL	64.000,00	64.100,00	64.200,00	64.300,00	64.400,00	64.500,00	64.600,00	64.700,00
PROFISSIONAL	64.800,00	64.900,00	65.000,00	65.100,00	65.200,00	65.300,00	65.400,00	65.500,00
PROFISSIONAL	65.600,00	65.700,00	65.800,00	65.900,00	66.000,00	66.100,00	66.200,00	66.300,00
PROFISSIONAL	66.400,00	66.500,00	66.600,00	66.700,00	66.800,00	66.900,00	67.000,00	67.100,00
PROFISSIONAL	67.200,00	67.300,00	67.400,00	67.500,00	67.600,00	67.700,00	67.800,00	67.900,00
PROFISSIONAL	68.000,00	68.100,00	68.200,00	68.300,00	68.400,00	68.500,00	68.600,00	68.700,00
PROFISSIONAL	68.800,00	68.900,00	69.000,00	69.100,00	69.200,00	69.300,00	69.400,00	69.500,00
PROFISSIONAL	69.600,00	69.700,00	69.800,00	69.900,00	70.000,00	70.100,00	70.200,00	70.300,00
PROFISSIONAL	70.400,00	70.500,00	70.600,00	70.700,00	70.800,00	70.900,00	71.000,00	71.100,00
PROFISSIONAL	71.200,00	71.300,00	71.400,00	71.500,00	71.600,00	71.700,00	71.800,00	71.900,00
PROFISSIONAL	72.000,00	72.100,00	72.200,00	72.300,00	72.400,00	72.500,00	72.600,00	72.700,00
PROFISSIONAL	72.800,00	72.900,00	73.000,00	73.100,00	73.200,00	73.300,00	73.400,00	73.500,00
PROFISSIONAL	73.600,00	73.700,00	73.800,00	73.900,00	74.000,00	74.100,00	74.200,00	74.300,00
PROFISSIONAL	74.400,00	74.500,00	74.600,00	74.700,00	74.800,00	74.900,00	75.000,00	75.100,00
PROFISSIONAL	75.200,00	75.300,00	75.400,00	75.500,00	75.600,00	75.700,00	75.800,00	75.900,00
PROFISSIONAL	76.000,00	76.100,00	76.200,00	76.300,00	76.400,00	76.500,00	76.600,00	76.700,00
PROFISSIONAL	76.800,00	76.900,00	77.000,00	77.100,00	77.200,00	77.300,00	77.400,00	77.500,00
PROFISSIONAL	77.600,00	77.700,00	77.800,00	77.900,00	78.000,00	78.100,00	78.200,00	78.300,00
PROFISSIONAL	78.400,00	78.500,00	78.600,00	78.700,00	78.800,00	78.900,00	79.000,00	79.100,00
PROFISSIONAL	79.200,00	79.300,00	79.400,00	79.500,00	79.600,00	79.700,00	79.800,00	79.900,00
PROFISSIONAL	80.000,00	80.100,00	80.200,00	80.300,00	80.400,00	80.500,00	80.600,00	80.700,00
PROFISSIONAL	80.800,00	80.900,00	81.000,00	81.100,00	81.200,00	81.300		

CARGO DO GRUPO OCUPACIONAL IV 10 Horas: Médico Ginecologista